



DECRETO Nº 00050/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pedra Dourada, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 894 de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CRÉDITO(S)				
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.031.0001.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CAMARA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11		100	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				15.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.031.0001.2.001 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA CAMARA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2		100	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				15.000,00
TOTAL DE RECURSOS				15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Dourada, 31 de agosto de 2021.

FAGNER FERREIRA VEIGA
- Prefeito Municipal -

